



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1705/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1239/2019 de 11 de dezembro de 2019.

Decreta:-

Art.1º - Fica aberto no presente exercício um crédito especial no valor de R\$ 8.184,00 (Oito mil, cento e oitenta e quatro reais), destinado a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
17	Saneamento
17512	Saneamento Básico Urbano
175120013	Gestão em Atenção Básica da Saúde
175120013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3163 Fonte:	05 Transferências e Convênios Federais – Vinc.
Aplicação:	300.0018 Saneamento Básico Funasa
Valor:	R\$ 5.728,80

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3164 Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	300.0018 Saneamento Básico Funasa
Valor:	R\$ 2.455,20

Art. 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo 1º terá como recurso R\$ 5.728,80 (Cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), do Governo Federal através da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA e R\$ 2.455,20 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referente à contrapartida,



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.


Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 11 de dezembro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 11 de dezembro de 2019.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria